

PROCESSO Nº 2021015739
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 117/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A EMPRESA FLYNET TELECOM LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **FLYNET TELECOM LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra 01, Lote 18, Loja 02-A, Setor Mandu II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-560, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.575.081, expedida pela DGPC GO e do CPF nº 803.192.701-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, Quadra 67, Lote 08, Apartamento 302, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Hospedagem de Subdomínio institucional e contas de email.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 26 de maio de 2020, fica o citado Contrato com sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, ou seja, de 26 de maio de 2021 a 25 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.1001.12.361.0024.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**– Dotação Compactada: **2021.1054** – Natureza da Despesa: **339040** – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** – Pessoa Jurídica – Sub Natureza: **6** – **Hospedagem de Sistemas e Sites**– Fonte: **101** –Cotação: **40851** – Autorização de Compras: **89032** - Empenho: **6380**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25